



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

DECRETO Nº 2.376, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

**Abre crédito suplementar no valor de R\$
105.000,00 (cento e cinco mil reais).**

GERSO JOSÉ RONCAGLIO, Prefeito Municipal de Charrua, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. São abertos créditos suplementares no montante de **R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)** assim especificados:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
AUXÍLIOS E CONVÊNIOS		
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.301.0601	PROGRAMA DE APOIO À ATENÇÃO BÁSICA EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
10.301.0601.1003	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
4500	CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA - FEDERAL	
005958 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	105.000,00
	TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR	105.000,00

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com os seguintes recursos orçamentários:

TRANSFERÊNCIA INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, CONVÊNIO MINISTÉRIOD A SAÚDE – PROPOSTA Nº 36000678856202500/2025, EMENDA



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

20980002, CONFORME ART.43 DA LEI 4.320/1964 NO VALOR DE **R\$ 105.000,00**,
(cento e cinco mil reais).

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Charrua, 25 de setembro de 2025.

Gerso José Roncaglio
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em: 25 de setembro de 2025

Andressa Soccol.
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.